
RESOLUÇÃO Nº 018/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, para atendimento público em saúde mental, isto é, pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, republicada em maio de 2013, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 223, de 25 de março de 2014, publicada em D.O.U. em 26 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando solicitação enviada no dia 26 de junho de 2024, do Município de Venda Nova do Imigrante – ES, solicitando pauta para deliberação e conhecimento na CIR da região Metropolitana, inerente a implantação do CAPS I, juntamente com o Termo de Compromisso, Projeto Técnico do Município;

Considerando o Parecer favorável de Nº 10/2024, da Área Técnica Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

Considerando reunião de Câmara Técnica de 03 de Julho de 2024 e reunião de CIR Metropolitana, dia 11 de julho de 2024, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas – CAPS I, do município de Venda Nova do Imigrante - ES, junto ao Ministério da Saúde, em Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º- Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 20 de julho de 2024.

SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana